



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$30

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As 3 séries . . .	Ano 240\$	Semestre	130\$
A 1.ª série . . .	90\$	•	48\$
A 2.ª série . . .	80\$	•	43\$
A 3.ª série . . .	80\$	•	43\$

Para o estrangeiro e colónias acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho:

Declaração — Rectifica a forma como foi publicado o decreto n.º 35:895, que autoriza a 11.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública a mandar satisfazer uma quantia respeitante a despesas da Direcção Geral dos Serviços Agrícolas e do Instituto Português de Combustíveis.

Ministério da Justiça:

Portaria n.º 11:526 — Aumenta com mais um lugar de oficial de diligências o quadro do pessoal da secretaria judicial da comarca de Vimioso.

Ministério das Colónias:

Portaria n.º 11:527 — Abre um crédito para reforço da dotação inscrita na alínea a) do n.º 1) do artigo 3.º, capítulo único, do orçamento vigente do Jardim Colonial e Museu Agrícola Colonial.

Portaria n.º 11:528 — Abre um crédito para reforço da verba inscrita na alínea c) do n.º 1) do artigo 4.º, capítulo único, do orçamento vigente do Instituto de Medicina Tropical.

Portaria n.º 11:529 — Abre um crédito na colónia da Guiné para reforço da verba inscrita na alínea b) do n.º 4) do artigo 247.º, capítulo 10.º, da tabela de despesa ordinária do orçamento vigente daquela colónia.

Portaria n.º 11:530 — Abre um crédito na colónia de Macau para reforço de várias dotações inscritas na tabela de despesa ordinária do orçamento geral daquela colónia.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

Secretaria

Declara-se, para os devidos efeitos, que no original, arquivado nesta Secretaria, do decreto n.º 35:895, publicado pelo Ministério da Economia, 11.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública, no *Diário do Governo* n.º 227, 1.ª série, de 7 do corrente, está escrito:

Na importância referente a Duílio João Coelho Marques: «349\$80», e não «349\$60»;

Na importância referente a João Joaquim Gouchão: «117\$60», e não «117\$80».

Igualmente na parte final deverá ler-se: «nos meses de Novembro e Dezembro de 1945», e não «nos meses de Novembro e Dezembro de 1946», como, por lapso, foi escrito na cópia enviada à Imprensa Nacional para publicação no referido *Diário do Governo*.

Secretaria da Presidência do Conselho, 14 de Outubro de 1946. — O Chefe da Secretaria, *Manuel José Francisco de Almeida Castelo Branco*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção Geral da Justiça

Portaria n.º 11:526

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Justiça, que, nos termos do artigo 38.º do Estatuto Judiciário, seja aumentado com mais um lugar de oficial de diligências o quadro do pessoal da secretaria judicial da comarca de Vimioso.

Ministério da Justiça, 16 de Outubro de 1946. — O Ministro da Justiça, *Manuel Gonçalves Cavaleiro de Ferreira*.

MINISTÉRIO DAS COLÓNIAS

Direcção Geral de Fazenda das Colónias

1.ª Repartição

2.ª Secção

Portaria n.º 11:527

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Colónias, nos termos do artigo 5.º do decreto n.º 28:326, de 27 de Dezembro de 1937, abrir um crédito especial de 85.000\$, com contrapartida no saldo do exercício de 1945, para reforçar a verba do capítulo único, artigo 3.º, n.º 1), alínea a) «Aquisições de utilização permanente — Aquisição de imóveis — Prédio urbano: construção de uma pequena estufa seca, cinco estufas especiais e um abrigo», do orçamento vigente do Jardim Colonial e Museu Agrícola Colonial, aprovado pela portaria n.º 11:189, de 8 de Dezembro de 1945, que se destina à construção de um abrigo para duplicados, outro de reproduções, de duas estufas subterrâneas, de um guarda-vento para uma estufa e de uma casa para o porteiro.

Ministério das Colónias, 16 de Outubro de 1946. — O Ministro das Colónias, *Marcelo José das Neves Alves Caetano*.

Portaria n.º 11:528

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Colónias, nos termos do artigo 5.º do decreto n.º 28:326, de 27 de Dezembro de 1937, abrir um crédito especial de 34.000\$, com contrapartida nos saldos dos anos económicos findos, destinado a reforçar a verba do capítulo único, artigo 4.º, n.º 1), alínea c) «Aquisições de utilização permanente — Aquisição de móveis — Livros e revistas que interessam ao estudo de medicina tropical destinados à biblioteca e sua encadernação», do